



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**  
**CONTRATO Nº 085/2024**

**AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.406.057/0001-03, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, Centro, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JULIA LUISA DIERINGS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.421.764/0001-40, localizada na Av. Júlio de Castilhos, nº 410, Sala 01 Térreo, Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, CEP: 99430-000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sra. JÚLIA LUÍSA DIERINGS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 057.896.940-80 e RG nº 8136651761 SSP/RS, residente e domiciliada no Distrito Treze de Maio, S/N, no Município de Alto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 033/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de Pregão Eletrônico nº 011/2024 e na proposta da **CONTRATADA**, se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 00/2024, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------------	-------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



01	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS, COR E AROMA NATURAIS DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, MATERIAIS ESTRANHOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E PESO. EMBALAGEM DE 400 GR.	70 PCT	APTI	R\$ 5,22	R\$ 365,40
02	ABOBRINHA ITALINA: COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICA, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTES MOLES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	15 KG	-	R\$ 5,29	R\$ 79,35
03	AÇÚCAR: TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA E SEM UMIDADE E SUJIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS E FECHADOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO. EMBALAGEM DE 5 KG.	30 PCT	ALTO ALEGRE	R\$ 21,76	R\$ 652,80

04	AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, FECHADOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO. EMBALAGEM DE 500 GR.	05 PCT	ROIST	R\$ 8,51	R\$ 42,55
05	ALFACE CRESPA: PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10 UN	-	R\$ 4,13	R\$ 41,30
06	ALHO: BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	05 KG	-	R\$ 29,00	R\$ 145,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



07	AMENDOIM: CRU, DESCASCADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE PLÁSTICO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GR.	30 PCT	MIOTTO	R\$ 7,02	R\$ 210,60
08	AMIDO DE MILHO: PRODUZIDO À BASE DE MILHO, COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E /OU MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO NO RÓTULO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500GR.	05 PCT	AMAFIL	R\$ 5,35	R\$ 26,75
09	ARROZ BRANCO: TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SEM SUJIDADES OU CARUNCHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E, PESO. EMBALAGEM DE 5KG.	40 PCT	SANTOS	R\$ 26,02	R\$ 1.040,80
10	AVEIA EM FLOCOS: PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR.	05 PCT	NATURALE	R\$ 7,43	R\$ 37,15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



11	<b>BANANA CATURRA: FRUTO MÉDIO, LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>	<b>50 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,96</b>	<b>R\$ 248,00</b>
12	<b>BATATA BRANCA: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.</b>	<b>50 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 7,26</b>	<b>R\$ 363,00</b>
13	<b>BATATA DOCE: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.</b>	<b>35 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5,06</b>	<b>R\$ 177,10</b>

14	BEBIDA LACTEA FERMENTADA: LÍQUIDO FERMENTADO, CONSERVADO REFRIGERADO, EMBALAGENS DE 1 LITRO, ÍNTEGRAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	80 EMB.	SANTA CLARA	R\$ 4,34	R\$ 347,20
15	BETERRABA: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	20 KG	-	R\$ 5,45	R\$ 109,00
18	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM DE 400 GR.	15 PCT	ORQUÍDEA	R\$ 7,69	R\$ 115,35
19	BOLACHA TIPO MARIA: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM DE 400 GR.	30 PCT	ISABELA	R\$ 6,36	R\$ 190,80
21	BOMBOM: RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO CROCANTE COM FLOQUINHOS DE ARROZ. PACOTE COM 1KG. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	10 KG	AMOR CARIOCA	R\$ 61,66	R\$ 616,60
22	BOMBOM: COM RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU, TEXTURA CROCANTE E CREMOSA DE	10 KG	AMOR CARIOCA	R\$ 53,02	R\$ 530,20

	<b>CHOCOLATE PRETO AO LEITE. PACOTE COM 1 KG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.</b>				
23	<b>BRÓCOLIS: UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. DE PREFERÊNCIA DEVE ESTAR ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, QUE DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS.</b>	<b>20 UN</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 6,86</b>	<b>R\$ 137,20</b>
24	<b>CANELA EM RAMA: NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. EMBALAGEM DE 30GR.</b>	<b>03 EMB.</b>	<b>ROIST</b>	<b>R\$ 4,75</b>	<b>R\$ 14,25</b>
25	<b>CANELA EM PÓ: APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EMBALAGEM DE 30 GR.</b>	<b>06 EMB.</b>	<b>ROIST</b>	<b>R\$ 5,38</b>	<b>R\$ 32,28</b>
26	<b>CEBOLA: BULBO DE TAMANHO MÉDIO; FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA; LIVRE DA MAIOR PARTE</b>	<b>40 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 4,92</b>	<b>R\$ 196,80</b>

	POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
27	CENOURA: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.	20 KG	-	R\$ 6,78	R\$ 135,60
28	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE TRADICIONAL, MOAGEM MÉDIA, TORRA CLÁSSICA; PACOTE DE 500GR.	70 PCT	IGUAÇU	R\$ 13,56	R\$ 949,20
29	CAFÉ SOLÚVEL: SOLÚVEL GRANULADO, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G.	50 FR	IGUAÇU	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
30	CARNE DE GADO MOÍDA DE 2ª: RESFRIADA, SEM NERVURA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, SEM SEBO, COM PESO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM, MOÍDA NA HORA.	150 KG	FRIGOLASTE ALIMENTOS	R\$ 27,22	R\$ 4.083,00
31	CARNE DE GADO DE 2º, TIPO PALETA: RESFRIADA, C/ PESO ESPECIFICADO IN NATURA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURAS, SEM SEBO, SEM NERVURA, SEM PELANCA, EMBALADA C/ PESO MÁXIMO DE 02 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO DATA DO ABATE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E ORIGEM DO ABATEDOURO.	150 KG	FRIGOLASTE ALIMENTOS	R\$ 28,67	R\$ 4.300,50





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



32	CARNE SUÍNA: RESFRIADA, C/ PESO ESPECIFICADO IN NATURA, COM NO MÁXIMO 15% DE GORDURAS, SEM SEBO, SEM NERVURA, SEM PELANCA, EMBALADA C/ PESO MÁXIMO DE 02 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO DATA DO ABATE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E ORIGEM DO ABATEDOURO.	100 KG	FRIGOLASTE ALIMENTOS	R\$ 19,07	R\$ 1.907,00
33	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA: COM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GELO, COM PESO ESPECIFICADO IN NATURA, CONTENDO DATA DO ABATE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E ORIGEM DO ABATEDOURO.	150 KG	FRIGOLASTE ALIMENTOS	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
34	CHÁ DE CAMOMILA: SABOR NATURAL PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	05 CX	BARÃO	R\$ 3,18	R\$ 15,90
35	CHÁ DE ENDRO: SABOR NATURAL, PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	05 CX	BARÃO	R\$ 3,14	R\$ 15,70
36	CHÁ DE ERVA DOCE: SABOR NATURAL, PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	05 CX	BARÃO	R\$ 3,63	R\$ 18,15
37	CHÁ DE HORTELÃ: SABOR NATURAL, PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	05 CX	BARÃO	R\$ 2,84	R\$ 14,20
38	CHÁ DE MAÇÃ: SABOR NATURAL, PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.	05 CX	BARÃO	R\$ 5,27	R\$ 26,35
39	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA: SABOR NATURAL, PARA INFUSÃO. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES	10 CX	BARÃO	R\$ 6,89	R\$ 68,90

	<b>ESTRANHOS. CAIXA COM 10 SAQUINHOS.</b>				
40	<b>CHIMICHURI TEMPERO: DESIDRATADO SEM PIMENTA. FEITO À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS COMO: CEBOLA, ALHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA VERDE, ORÉGANO, PIMENTÃO, MANJERICÃO, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, LOURO ENTRE OUTROS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 20 GR.</b>	<b>10 EMB.</b>	<b>ROIST</b>	<b>R\$ 5,43</b>	<b>R\$ 54,30</b>
41	<b>CHUCHU: FIRMES E ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE.</b>	<b>20 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5,44</b>	<b>R\$ 108,80</b>
42	<b>COLORAU: CONDIMENTO, INDUSTRIAL COLORAU EM PÓ PARA USO EM CULINÁRIA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 200 GR.</b>	<b>15 EMB.</b>	<b>APTI</b>	<b>R\$ 2,09</b>	<b>R\$ 31,35</b>

43	COUVE FLOR: COM TALOS FIRMES, CABEÇA COMPACTA, FECHADAS DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, SUJIDADES OU PICADAS DE INSETO, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	20 UN	-	R\$ 7,74	R\$ 154,80
44	CRAVO DA ÍNDIA: ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FLORES DE CRAVO DA ÍNDIA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 30 GR.	05 EMB.	ROIST	R\$ 7,14	R\$ 35,70
45	CREME DE LEITE LEVE UHT: COM TEOR DE 17 À 20% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200 GR.	50 CX	LATVIDA	R\$ 3,39	R\$ 169,50
46	DOCE DE FRUTAS (SCHMIER): ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 400 GR.	15 POTES	DA SERRA	R\$ 6,46	R\$ 96,90

47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ESPECIAL, TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 5KG.	50 PCT	MARIA INÊS	R\$ 23,73	R\$ 1.186,50
48	FARINHA DE MILHO: GRANULAÇÃO MÉDIA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E MOFO OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, BEM VEDADO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	15 PCT	BEATRIZ	R\$ 7,75	R\$ 116,25
49	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	35 PCT	JACUÍ	R\$ 8,94	R\$ 312,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	<b>EMBALAGEM 1 KG.</b>				
50	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO: SECO INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES E MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.</b>	<b>10 EMB.</b>	<b>SAF-INSTANT</b>	<b>R\$ 22,74</b>	<b>R\$ 227,40</b>
51	<b>FERMENTO QUÍMICO: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 100 GR.</b>	<b>30 EMB.</b>	<b>ROYAL</b>	<b>R\$ 3,32</b>	<b>R\$ 99,60</b>
52	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102: ABA FÁCIL DE ABRIR, SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM, CAIXA COM 30 UNIDADES.</b>	<b>10 CX</b>	<b>DIVINA MESA</b>	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 31,60</b>
53	<b>LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 395 GR.</b>	<b>60 CX</b>	<b>ITALAC</b>	<b>R\$ 7,14</b>	<b>R\$ 428,40</b>
54	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. EMBALAGEM 01 LITRO.</b>	<b>300 CX</b>	<b>SANTA CLARA</b>	<b>R\$ 5,12</b>	<b>R\$ 1.536,00</b>

56	LENTILHA: TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	08 PCT	BELLA DICA	R\$ 7,45	R\$ 59,60
57	LINGUIÇA TIPO SUÍNA (NÃO TOSCANÁ): PRODUZIDA A BASE DE CARNE SUÍNA INSPECIONADA, COM CARACTERÍSTICAS E COR NATURAIS, RÓTULO CONTENDO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	80 KG	EMBUTIDOS TOLEDO	R\$ 26,26	R\$ 2.100,80
58	MACARRÃO COM OVOS: TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 0% GORDURA TRANS., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OVOS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	50 PCT	ISABELA	R\$ 4,33	R\$ 216,50
59	MAÇÃ GALA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	35 KG	-	R\$12,53	R\$ 438,55

	<b>SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>				
60	<b>MAIONESE TRADICIONAL: EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.</b>	<b>20 EMB.</b>	<b>HELLMANN'S</b>	<b>R\$ 8,12</b>	<b>R\$ 162,40</b>
61	<b>MAMÃO FORMOSA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>	<b>30 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 10,75</b>	<b>R\$ 322,50</b>
62	<b>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA: PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO. ROTULO CONFORME A LEGISLAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.</b>	<b>10 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 8,67</b>	<b>R\$ 86,70</b>
63	<b>MANGA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO;</b>	<b>25 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 9,73</b>	<b>R\$ 243,25</b>

	<b>ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>				
64	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL: COM SAL, APARÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, COM LACRE INTERNO, TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 70% A 80%, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500 GR.</b>	<b>30 EMB.</b>	<b>CREMOSY</b>	<b>R\$ 9,31</b>	<b>R\$ 279,30</b>
65	<b>MASSA DE PASTEL M: REFRIGERADA, EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.</b>	<b>40 EMB.</b>	<b>TAYPÉ</b>	<b>R\$ 6,33</b>	<b>R\$ 253,20</b>
66	<b>MELÃO ESPANHOL: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>	<b>20 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 7,60</b>	<b>R\$ 152,00</b>
67	<b>MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, SUPER PREMIUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES.</b>	<b>30 PCT</b>	<b>YOKI</b>	<b>R\$ 6,17</b>	<b>R\$ 185,10</b>



	<b>EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.</b>				
68	<b>MORANGO: FRESCO, FRUTA BEM DESENVOLVIDA, DE COR E TAMANHO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.</b>	<b>10 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 34,96</b>	<b>R\$ 349,60</b>
69	<b>MORTADELA FATIADA: SEM CUBOS DE TOUCINHO, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO PEGAJOSA, EMBALAGENS, RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL.</b>	<b>30 KG</b>	<b>MINUANO</b>	<b>R\$ 13,61</b>	<b>R\$ 408,30</b>
70	<b>ÓLEO DE SOJA: COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE. EMBALAGEM 900 ML.</b>	<b>100 FR</b>	<b>COAMO</b>	<b>R\$ 8,56</b>	<b>R\$ 856,00</b>
71	<b>ORÉGANO: SECO, DESIDRATADO, FOLHAS SÃS, SECAS E LIMPAS, CONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 30 GR.</b>	<b>30 EMB.</b>	<b>ROIST</b>	<b>R\$ 5,23</b>	<b>R\$ 156,90</b>
72	<b>OVOS DE GALINHA VERMELHOS: SELECIONADOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA,</b>	<b>150 DZ</b>	<b>OVOS FERRARI</b>	<b>R\$ 11,44</b>	<b>R\$ 1.716,00</b>

	<b>MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</b>				
73	<b>PÃO FATIADO: PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES. CORTADO EM FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 400 GR.</b>	<b>100 PCT</b>	<b>HUPPES</b>	<b>R\$ 8,64</b>	<b>R\$ 864,00</b>
74	<b>PÃO PARA CACHORRO - QUENTE (SOVADO): UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G, PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO NO ATÉ UM DIA ANTES DA ENTREGA. SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>	<b>200 UN</b>	<b>HUPPES</b>	<b>R\$ 0,90</b>	<b>R\$ 180,00</b>
75	<b>PEITO DE FRANGO KG - C/ OSSO, CONGELADO: DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE 18°C.</b>	<b>100 KG</b>	<b>FRIGOLASTE ALIMENTOS</b>	<b>R\$ 19,87</b>	<b>R\$ 1.987,00</b>
76	<b>PEPINO EM CONSERVA – DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO LIVRE DE RUPTURAS E RACHADURAS, CASCA SÃ, LIMPOS, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE VIDRO. CONTENDO NO RÓTULO: REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 300 GR.</b>	<b>20 VD</b>	<b>TAUÁ</b>	<b>R\$ 9,56</b>	<b>R\$ 191,20</b>

77	PEPINO SALADA: VEGETAL FRESCO, NOVO, SEM UMIDADE E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM SINAIS DE PODRIDÃO, MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, SEM ASPECTO ESPONJOSO, SEM VERRUGAS OU SINAIS DE PRAGAS. A POLPA DEVE SER CLARA, DE CONSISTÊNCIA E TEXTURA NORMAIS, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHOS NÃO DEVE SER OCA, MANCHADA, POROSA, OU COM VESTÍGIO DE PRAGAS, NEM DETERIORAÇÃO.	05 KG	-	R\$ 6,61	R\$ 33,05
78	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHO AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM TERMOS SELADA, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	30 PCT	PRATA	R\$ 10,70	R\$ 321,00
79	POLVILHO DOCE: DERIVADO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHO AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM TERMOS SELADA, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	30 PCT	PRATA	R\$ 7,02	R\$ 210,60
80	PRESUNTO: SEM GORDURA FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA QUE CONTENHA INFORMAÇÕES DA MARCA E PRAZO DE VALIDADE, NÃO SUPERIOR A 02 MESES DA	20 EMB.	SADIA	R\$ 10,85	R\$ 217,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



	<b>DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. EMBALAGEM 200 GR.</b>				
81	<b>QUEIJO MUSSARELA: FATIADO E RESFRIADO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONSERVADO REFRIGERADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL.</b>	<b>100 KG</b>	<b>REI SUL</b>	<b>R\$ 51,53</b>	<b>R\$ 5.153,00</b>
82	<b>REPOLHO: ÍNTEGROS, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.</b>	<b>30 KG</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5,52</b>	<b>R\$ 165,60</b>
83	<b>SAL: IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. EMBALAGEM 1KG.</b>	<b>15 PCT</b>	<b>SALAZIR</b>	<b>R\$ 2,16</b>	<b>R\$ 32,40</b>
84	<b>SELECTA DE ERVILHA: SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.</b>	<b>30 EMB.</b>	<b>RAMY</b>	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 108,00</b>
85	<b>SELECTA DE MILHO: SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 200GR.</b>	<b>75 EMB.</b>	<b>RAMY</b>	<b>R\$ 4,38</b>	<b>R\$ 328,50</b>

86	SUCO EMBALAGEM TETRA PAK: INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR OU CORANTES, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	50 UN	SUVALAN	R\$ 7,93	R\$ 396,50
87	TEMPERO VERDE: (SALSINHA, CEBOLINHA), EM MAÇO, NOVO, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E EXISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	30 MOLHO	-	R\$ 4,56	R\$ 136,80
88	TOMATE LONGA VIDA: FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	40 KG	-	R\$ 9,12	R\$ 364,80
89	VINAGRE DE MAÇÃ: SEM ÁLCOOL, GARRAFA DE 750ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 750 ML.	10 FR	ROSINA	R\$ 5,03	R\$ 50,30
90	WAFER CROCANTE RECEHADO E COBERTO DE CHOCOLATE, COM 20 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. EMBALAGEM 126 GR.	50 UN	ISABELA	R\$ 11,94	R\$ 597,00
91	BATATA PALHA 500 G, QUE SEJA CROCANTE, SEQUINHA E COM SAL.	15 PCT	TAYPÉ	R\$ 15,23	R\$ 228,45
92	SALSICHA PACOTE DE 1KG, COM TEOR REDUZIDO DE SÓDIO, A SALSICHA LEVA CARNES DE AVE E SUÍNO E CONDIMENTOS NATURAIS.	30 KG	MINUANO	R\$ 11,46	R\$ 343,80
93	BALAS PACOTES SORTIDAS 500G.	30 PCT	FLORESTAL	R\$ 8,07	R\$ 242,10
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G.	25 PCT	SANTA CLARA	R\$ 15,26	R\$ 381,50



95	DOCE DE LEITE POTE DE 400G.	30 UN	UM-MU	R\$ 9,37	R\$ 281,10
96	SAGU PACOTE DE 500G.	06 PCT	PRATA	R\$ 10,16	R\$ 60,96
97	COCO ÚMIDO E ADOÇADO, PACOTE DE 1,010 KG.	25 PCT	COCONUT	R\$ 24,03	R\$ 600,75
98	CONFEITO GRANULADO CHOCOLATE, PACOTE DE 1KG.	15 PCT	ROIST	R\$ 29,90	R\$ 448,50
99	EXTRATO DE TOMATE 300G.	40 UN	FUGINI	R\$ 4,19	R\$ 167,60
108	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA 1KG.	60 PCT	TANG	R\$ 9,65	R\$ 579,00
110	DISPLAY DE BALA DE GOMAS TUDO SABOR IOGURTE, CX COM 30 TUBOS APROXIMADAMENTE COM 32G CADA TUBO.	04 CX	FLORESTAL	R\$ 18,71	R\$ 74,84
111	BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS CONGELADAS CORTADA EM PALITO PRONTA PARA FRITAR, PACOTE DE 2 KG.	20 PCT	-	R\$ 28,93	R\$ 578,60
113	CREME DE LEITE TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40%, PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO NATA.	15 POTE	LATVIDA	R\$ 8,89	R\$ 133,35
<b>VALOR TOTAL R\$ 51.117,98</b>					

**Parágrafo Primeiro - A Contratada, se compromete em fornecer o DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens - 30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81, 92).**

**Parágrafo Segundo - Os produtos deverão ser entregues:**

**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Mario Abrelino Pagnussatt - 707, Centro, Alto Alegre/RS. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA**, o retorno para sua efetivação.

**b)** As quantidades solicitadas deverão ser entregues conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria de Assistência, após a assinatura do contrato. As entregas serão de categoria semanais para produtos de hortifrúti e perecíveis, quinzenais e mensais para os demais produtos, conforme solicitadas no cronograma. **Ressaltando que, não será possível entrega total ou de grande quantidade de nenhum produto licitado, por não haver espaço físico para armazenamento.**

**c)** O veículo de transporte para as carnes e frios deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde. (Sujeito a fiscalização municipal no ato da entrega).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



d) A entrega que for oriunda exclusivamente para lanche deverá ser entregue no primeiro dia útil da semana (segunda-feira).

**Parágrafo Terceiro** - Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

**3.1** O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**3.2** Os produtos deverão ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: Secretaria Municipal da Assistência Social Rua Mario Abrelino Pagnussatt nº707

**3.3** O prazo de vigência contratual será de 176 (cento e sessenta e seis) dias, a contar da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2024.

**3.4** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art.107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**3.5** Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

**3.6** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

**4.1** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 51.117,98 (cinquenta e um mil cento e dezessete reais com noventa e oito centavos) para a aquisição dos materiais objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 033/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

**5.2** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**5.4** A empresa deverá apresentar a cada novo contrato, sendo requisito indispensável para o pagamento, assim como os demais documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Alvará ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso;
- b) A **CONTRATADA** deverá fornecer o **DIPOA, CISPOA, SIF ou SIM**, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão fiscal do fornecedor dos respectivos produtos conforme legislação vigente (Itens-30, 31, 32, 33, 57, 69, 72, 75, 80, 81, 92), no momento da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**6.1** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 033/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024**.

**6.2** Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Projeto/Atividade 2215 Recursos IGD-PAB**

**Elemento 3390.30.07.02.00.00 Demais - Gêneros de Alimentação**

**RV: 1123**

**Projeto/Atividade: 2600 Atividades FEAS**

**Elemento: 3390.30.07.02.00.00 Demais - Gêneros de Alimentação**

**RV: 1034**

**Projeto/Atividade: 2602 Proteção Social Básica - PSB FNAS**

**Elemento: 3390.30.07.02.00.00 Demais - Gêneros de Alimentação**

**RV: 1113**

**Projeto/Atividade: 2606 Atividades IGDBF FNAS**

**Elemento: 3390.30.07.02.00.00 Demais - Gêneros de Alimentação**





**RV: 1111**

**CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO:**

8.1 O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

**CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2 Durante a vigência da Ata, os preços dos materiais serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.

9.3 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.4 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5 Dentro do prazo previsto no item 9.4, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**10.1 Dos Direitos**

10.1.1 Da **CONTRATANTE**: receber a prestação do serviço e/ou bem deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 Da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**10.2 Das Obrigações**

**10.2.1 Da CONTRATANTE:**

10.2.1.1 Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4 Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução



total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

**10.2.1.6** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**10.2.1.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

**10.2.1.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

**10.2.1.9** Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

**10.2.1.10** Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

**10.2.1.11** Aplicar a contratada as sanções cabíveis.

### **10.2.3 Da CONTRATADA:**

**10.2.3.1** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

**10.2.3.2** Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

**10.2.3.3** Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

**10.2.3.4** Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

**10.2.3.5** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**10.2.3.6** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

**10.2.3.7** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

**10.2.3.8** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**10.2.3.9** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

**11.2** A gestora do presente contrato será a Secretária de Assistência Social Sra. Mariana dos Santos Sauer, e a responsável pela fiscalização do contrato será a Diretora do Departamento da Assistência Social Sra. Fernanda Andreia Schmitz devidamente designada através da Portaria n.º 11.052/2023, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Município, toda e qualquer ação de orientação geral,



acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal e pagamento.

**11.3** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 12.1** deste Contrato as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**12.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



**12.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.6** A aplicação das sanções previstas no **item 12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.7** Na aplicação da sanção prevista no **item 12.2**, alínea “b”, do presente **CONTRATO**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do **item 12.2** do presente **CONTRATO** o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

**12.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.11** É admitida a reabilitação do **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO:**

**13.1** As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

- I Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
- III Por decisão arbitral ou judicial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1** Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

**14.2** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, 08 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**AVELINO SALVADORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JULIA LUISA DIERINGS**  
**JULIA LUISA DIERINGS LTDA – ME**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**MARIANA DOS SANTOS SAUER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**GESTORA DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA ANDREIA SCHMITZ**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.052/2023**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF Nº:**  
**ENDEREÇO:**